

Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal

PLANO DE TRABALHO ANUAL



APRESENTAÇÃO

O artigo 7º do Decreto nº 11.059, de 03/05/2022 determina ao CGPAL a competência de elaborar o plano de trabalho prévio para cada ano civil com o planejamento das ações e revisá-lo, quando necessário.

O Regimento Interno, por sua vez, indica que o Comitê dê a publicidade ao Plano de Trabalho Anual, bem como às suas revisões, e o Presidente do CGPAL os envie às concessionárias de geração de energia elétrica e à Auditoria Independente.

O Plano de Trabalho Anual visa, portanto, nortear a utilização dos recursos financeiros aportados anualmente pela Axia nas Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade – CDN indicando a parcela que será destinada às ações e projetos de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins, a serem desenvolvidos no âmbito do Pró-Amazônia Legal, para todos os segmentos de atuação do Programa.

PLANO DE TRABALHO ANUAL

PROGRAMA DE REDUÇÃO ESTRUTURAL DE CUSTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA NA AMAZÔNIA LEGAL E DE NAVEGABILIDADE DO RIO MADEIRA E DO RIO TOCANTINS - PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL

ANO 2026

Ministério de Minas e Energia – MME

Ministro

Alexandre Silveira de Oliveira

Secretário Executivo

Gustavo Cerqueira Ataíde

Secretária de Transição Energética e Planejamento

Lorena Melo Silva Perim - Substituta

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Renato Cabral Dias Dutra

Secretário de Energia Elétrica

João Daniel de Andrade Cascalho

Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Ana Paula Lima Vieira Bittencourt

Programa Pró-Amazônia Legal

Comitê Gestor

(Portaria de Pessoal MME nº 33, de 13 de maio de 2025, alterada pela Portaria de Pessoal MME nº 47, de 13 de junho de 2025, pela Portaria de Pessoal MME nº 107, de 18 de agosto de 2025, pela Portaria de Pessoal MME nº 131, de 3 de outubro de 2025, e pela Portaria de Pessoal MME nº 183, de 22 de dezembro de 2025)

Presidência

Titular: Gustavo Cerqueira Ataíde

Suplente: Lorena Melo Silva Perim

Ministério de Minas e Energia

Secretaria-Executiva

Titular: Gustavo Gonçalves Manfrim

Suplente: Isabela Sales Vieira

Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Titular: João Daniel de Andrade Cascalho

Suplente: Aline Teixeira Eleutério Martins

Ministério de Portos e Aeroportos

Titular: Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo

Suplente: Rafael Seronni Mendonça

Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e componham a Amazônia legal

Titular: Ronney César Campos Peixoto

Suplente: Jotávio Borges Gomes

Distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal

Titular: Rodrigo Santana

Suplente: Lusergio Sales de Souza

Consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que componham a Amazônia Legal

Titular: Wallas Novaes Aguiar

Suplente: Rosimeire Cecília da Costa

Apoio Técnico

(Resolução nº 1, de 31 de março de 2023, art 5º)

Nos assuntos relacionados à redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal

Ministério de Minas e Energia – MME

Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Nos assuntos relacionados à navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins

Ministério de Portos e Aeroportos – MPO

Infra S.A.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

Axia Energia

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

Sumário

APRESENTAÇÃO	1
1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS DO PLANO	3
3. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS	3
4. DETALHAMENTO DAS RUBRICAS DO PLANO	5
5. PROVISIONAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS	11
6. EXECUÇÃO DOS PROJETOS	12
7. PLANO DE TRABALHO 2027 - INDICATIVO	19
8. Anexo I – QUADRO PREVISÃO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023-2026	i
9. Anexo II – QUADRO PREVISÃO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICATIVA 2023-2027	ii

1. INTRODUÇÃO

O Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL foi instituído pelo Decreto nº 11.059, de 3 de maio 2022, para atuar na condução do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal, em atendimento aos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

O Pró-Amazônia Legal tem o objetivo de fomentar a implementação de ações e projetos que reduzam estruturalmente os custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustível – CCC e destinar parcela de recursos para ações que aprimorem a navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins, constituindo um dos instrumentos do Programa Energias da Amazônia, instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, para promover investimentos em ações e projetos nos Sistemas Isolados da região Amazônica.

A execução do Pró-Amazônia Legal no âmbito do Programa Energias da Amazônia converge para o atingimento do objetivo de reduzir o consumo de combustíveis fósseis e os dispêndios da CCC na geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, garantindo a qualidade e segurança do suprimento.

Para tanto, foi previsto na Lei nº 14.182/2021 o aporte pela Axia Energia de R\$ 295 milhões anuais, pelo período de 10 anos, como condicionante das outorgas das concessionárias após o processo de capitalização. Esses recursos devem ser utilizados na execução de ações e projetos aprovados pelo Comitê Gestor para inclusão na carteira do programa.

Conforme estabelecido no Decreto nº 11.059/2022, esse aporte anual será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do mês de assinatura dos novos contratos de concessão, tendo sido o primeiro aporte realizado em janeiro de 2023, data-base dos aportes subsequentes, na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e na Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), na seguinte proporção:

- a) 70% (setenta por cento) na CDAL; e
- b) 30% (trinta por cento) na CDN;

Os recursos da CDAL e da CDN que não tenham sido comprometidos durante o programa com projetos contratados ou aprovados pelo CGPAL, sem prejuízo das sanções aplicadas pela ANEEL, conforme previsto no contrato de concessão, serão revertidos em favor da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, de que trata o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, após o prazo de quinze anos, contado do último dia do mês de assinatura dos novos contratos de concessão.

O Decreto nº 11.059/2022 indicou no art. 2º que o Pró-Amazônia Legal compreende três principais focos:

I - a implementação de projetos que reduzam estruturalmente os custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, observado o disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.182/2021, com vistas a:

- a) integrar os Sistemas Isolados e as Regiões Remotas ao Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio de soluções com nível de tensão de distribuição e transmissão de energia elétrica;
- b) substituir a geração própria ou alugada dos agentes de distribuição de energia elétrica por contratações nos termos do disposto nos incisos I ou III do caput do art. 8º do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, por meio de novas soluções de suprimento que compreendam fontes renováveis ou a partir de combustível renovável, com ou sem armazenamento de energia;

c) desenvolver novas soluções de suprimento que compreendam fontes renováveis ou a partir de combustível renovável, com ou sem armazenamento de energia, com o objetivo de reduzir o custo total de geração de localidades com usinas contratadas nos termos do disposto nos incisos I ou III do caput do art. 8º do Decreto nº 7.246/2010;

d) aprimorar a eficiência energética nos Sistemas Isolados e nas Regiões Remotas; e

e) desenvolver soluções para reduzir o nível de perdas nos Sistemas Isolados ou nas Regiões Remotas;

II - a implementação de medidas que aprimorem a navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins, considerados os benefícios e os impactos econômico-financeiros aos seus usuários; e

III - a destinação de recursos para a continuidade das obras de infraestrutura do Linhão de Tucuruí, correspondente à interligação Manaus-Boa Vista.

A metodologia de seleção de projetos e ações que reduzam estruturalmente os custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustíveis - CCC deverá dar oportunidade de ampla participação por meio de chamada pública.

De acordo com as Resoluções do CGPAL nº 13, de 26 de junho de 2024, e nº 14, de 17 de julho de 2024, foram estabelecidas diretrizes para a apresentação, análise, seleção e execução de projetos e ações a serem apoiados pelo Pró-Amazônia Legal, respectivamente para a “Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia da Amazônia Legal” e para “Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins”.

A seleção dos projetos e ações, coordenada pela Secretaria-Executiva do CGPAL, será realizada por meio de editais de chamamento público, aprovados pelo CGPAL, seguindo as diretrizes estabelecidas nas citadas resoluções.

Adicionalmente, as propostas apresentadas serão objeto de análise pela Secretaria Executiva do CGPAL, que poderá contar com o auxílio das Instituições que prestam apoio técnico ao CGPAL, conforme previsto no art. 13 do Regimento Interno, e por Consultoria Específica contratada para tal, bem como da Auditoria Independente, para análise prévia do impacto orçamentário das propostas de projetos a serem incluídos na carteira do Programa Pró-Amazônia Legal.

O art. 7º do Decreto nº 11.059/2022, que instituiu o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL, indica que dentre suas principais atribuições estão: a elaboração, anual, do plano de trabalho com o planejamento das ações; dar publicidade a essas ações no site no Ministério de Minas e Energia e Ministério de Portos e Aeroportos; a avaliação e proposição das diretrizes e as condições gerais de operação da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade – CDN; e a definição dos mecanismos de fiscalização dos recursos e da qualidade dos empreendimentos.

Especificamente quanto ao Plano de Trabalho Anual (PTA), o artigo 7º do Decreto nº 11.059/2022 determina a elaboração anual do plano de trabalho prévio para cada ano civil com o planejamento das ações e revisá-lo, quando necessário e, por sua vez, o Regimento Interno do CGPAL indica que o Comitê dê publicidade ao Plano de Trabalho Anual, bem como às suas revisões.

Ressalta-se que o CGPAL poderá contar com o apoio técnico da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS nos assuntos relacionados à redução estrutural de custos de geração de energia da Amazônia Legal e no âmbito da navegabilidade do Rio Madeira e Rio Tocantins, com o Ministério de Portos e Aeroportos, Infra S.A., Departamento Nacional de Infraestrutura de

Transportes - DNIT, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Importa destacar que o Plano de Trabalho Anual é instrumento orçamentário e, portanto, além do acompanhamento da sua execução sob a ótica orçamentária tomando-o como base, necessário se faz o acompanhamento da execução financeira das respectivas contas por meio de procedimento específico a ser realizado pela Auditoria Independente. Portanto, as Prestações de Contas correspondentes ao período do respectivo PTA deve compor a análise da execução tanto do ponto de vista orçamentário quanto do ponto de vista financeiro, de forma distinta.

Nesse sentido, as prestações de contas observarão as boas práticas de registro contábil e constarão, no mínimo, na análise da execução orçamentária, as rubricas e valores não provisionados, as despesas provisionadas, e os provisionamentos cancelados; e na execução financeira, as despesas liquidadas, as despesas pagas e valores devolvidos, por exercício, bem como seguir as normas emitidas pelo CGPAL.

2. OBJETIVOS DO PLANO

O Plano de Trabalho Anual visa nortear a utilização dos recursos financeiros aportados a cada ano na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL e na Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade – CDN, indicando a parcela de recursos que será destinada para execução de ações e projetos de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins, a serem desenvolvidos no âmbito do Pró-Amazônia Legal. Portanto, o Plano de Trabalho Anual é um instrumento orçamentário, e apresenta a distribuição dada aos recursos aportados anualmente entre as rubricas identificadas para execução do Programa.

3. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

As despesas orçamentárias apresentadas neste Plano de Trabalho estão constituídas em três macros ações, denominadas **rubricas**, com o intuito de destinar os recursos aportados anualmente, conforme listado a seguir:

Projetos e Ações (B.1): recursos para os projetos e ações que vierem a ser selecionados pelo CGPAL após a realização de chamada pública. A execução dos recursos se dará conforme os projetos forem executados de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, contemplando, inclusive, reserva de contingência, a ser utilizada conforme regramento específico;

Gestão do Programa (B.2): recursos necessários para a execução de atividades de gestão do programa, contemplando a contratação de auditoria independente, consultorias e de apoio técnico especializado para o CGPAL, bem como a realização e participação de eventos, custos de administração e movimentação das contas CDAL e CDN pela Axia Energia, incluídos os custos administrativos, financeiros, tarifas bancárias e os encargos tributários, e contratação das Auditorias Independentes de que tratam as Resoluções CGPAL nº 4 e 5, de 31 de março de 2023; e

Reembolso à TNE / LT Manaus – Boa Vista (B.3): recursos para o pagamento dos reembolsos à Transporte Energia - TNE determinados no Acordo Judicial, presente no Processo SEI-MME 48320.000012/2022-61 e nos autos do processo nº 0018032-66.2015.4.01.3200, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, conforme previsto nos artigos 2º e 7º do Decreto nº 11.059/2022, para a continuidade das obras de infraestrutura do Linhão de Tucuruí, correspondente à interligação Manaus-Boa Vista.

Os valores destinados à rubrica de **Gestão do Programa (B.2)** serão limitados à 5,0% do aporte anual previsto. Estando incluídos nesse limite os custos referentes à ação “Serviços Administrativos”, limitados a 2,5% e que correspondem à administração e movimentação das contas CDN e CDAL, pela Axia

Energia, em atendimento às competências definidas no art. 5º inciso IX do Decreto nº 11.059/2022, com a incidência no limite de 2,5% de percentual fixo de 1,0% sobre os valores desembolsados das contas CDAL e CDN, a título de taxa administrativa.

O Quadro 1 apresenta o orçamento estimado para o **Plano de Trabalho 2026 – PTA 2026**, com base nas obrigações previstas no Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, bem como considerando o aporte anual em janeiro de 2026 e vigência até dezembro de 2026.

Quadro 1 - PLANO DE TRABALHO DO CGPAL PARA O ANO DE 2026

PLANO DE TRABALHO 2026				
Rubricas	Nota	CDAL (R\$)	CDN (R\$)	PRÓ-AMAZÔNIA LEGAL (R\$)
A - Receitas (Rubricas de entrada)		196.705.991,67	428.738.913,37	625.444.905,04
A1 - Correntes		238.391.983,90	102.167.993,10	340.559.977,00
A1.1 - Aporte anual previsto		206.500.000,00	88.500.000,00	295.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA		31.891.983,90	13.667.993,10	45.559.977,00
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias		(41.685.992,23)	326.570.920,27	284.884.928,04
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras (ano anterior)		47.419.742,41	34.312.722,94	81.732.465,35
A2.2 - Saldo orçamentário de exercícios anteriores	(1)	(89.105.734,64)	292.258.197,33	203.152.462,69
B - Destinações (Rubricas de saída)		196.705.991,67	428.738.913,37	625.444.905,04
B1 - Projetos e Ações		183.423.495,10	421.914.877,57	605.338.372,67
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		155.909.970,84	358.627.645,93	514.537.616,77
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		27.513.524,27	63.287.231,64	90.800.755,90
B2 - Gestão do Programa		11.458.132,42	6.824.035,80	18.282.168,23
B2.1 - Auditoria Independente		169.031,23	66.992,23	236.023,46
<i>B2.1.1 - Reembolso à TNE</i>		12.716,02	-	12.716,02
<i>B2.1.2 - Global</i>		156.315,20	66.992,23	223.307,43
B2.2 - Consultorias		651.189,38	-	651.189,38
B2.3 - Apoio técnico especializado		-	-	-
B2.4 - Eventos		137.222,66	-	137.222,66
B2.5 - Serviços Administrativos		7.145.293,16	3.412.017,90	10.557.311,06
<i>B.2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)</i>		4.287.175,89	2.047.210,74	6.334.386,64
<i>B.2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação</i>		2.858.117,26	1.364.807,16	4.222.924,42
B2.6 - Tributos		3.354.396,01	3.344.925,67	6.699.321,68
B2.7 - Despesas Bancárias		1.000,00	100,00	1.100,00
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista		1.824.364,14	-	1.824.364,14
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial	(2)	-	-	-
B3.2 - Reajuste pelo IPCA	(2)	1.824.364,14	-	1.824.364,14
Equilíbrio do Orçamento (Anual)		-	-	-

Nota 1: O saldo orçamentário de exercícios anteriores se apresenta negativo em face de ter havido uma distribuição do abatimento para modicidade tarifária de que trata a Medida Provisória nº 1.212/2024 considerando a CDN e que deveria ter sido abatida tão somente na CDAL. Adicionalmente, saldos positivos não provisionados da conta CDN foram redistribuídos incluindo a CDAL. Assim, a conta CDAL considerou créditos devidos somente à CDN e desconsiderou parte de abatimentos devidos somente à CDAL, em face de a metodologia anterior de planejamento orçamentário levar em conta o valor total das duas contas e a proporcionalização das receitas e das despesas em 70% e 30% (CDAL e CDN). Com a nova metodologia, as contas CDAL e CDN são tratadas isoladamente e as suas receitas têm lastro no que for realizado financeiramente, portanto, sendo mais fácil de identificar eventuais erros ou omissões no planejamento. Para o caso em questão, não houve impacto financeiro nas respectivas contas, cuja execução se deu de acordo com os direitos e obrigações concretos e, portanto, o ajuste se restringiu tão somente ao aspecto orçamentário.

Nota 2: O valor previsto para pagamento do principal determinado por acordo judicial para reembolso à TNE em face de compensação ambiental e social no âmbito das obras de interligação das capitais Manaus e Boa Vista se encontra nulo para o exercício de 2026 uma vez que esse valor foi integralmente provisionado no ano de 2023. Para os demais anos, são previstas as atualizações desse valor principal (em B3.2).

Adicionalmente ao plano de trabalho apresentado no quadro 1, este documento também traz, no quadro 2, o orçamento consolidado, do ano de 2023 a 2026, sendo possível acompanhar o orçamento total por rubrica desde o primeiro plano, de forma a ser possível realizar despesas plurianuais, tais como as da rubrica de projeto (B.1) ou as de reembolso à TNE (B.3.1). A exemplo desse último, para o ano de 2026, está previsto tão somente o reajustamento do valor principal que já fora provisionado no PTA 2023. Assim, a liquidação da correspondente despesa levará em consideração o saldo existente do valor principal (B.3.1) e os reajustamentos (B.1.2).

Quadro 2 – ORÇAMENTO CONSOLIDADO ATÉ O ANO DE 2026

ORÇAMENTO CONSOLIDADO ATÉ 2026				
	Nota	CDAL (R\$)	CDN (R\$)	CGPAL (R\$)
A - Receitas (Rubricas de entrada)		757.921.933,70	439.417.755,22	1.197.339.688,92
A1 - Correntes		893.609.194,45	382.975.369,05	1.276.584.563,50
A1.1 - Aportes anuais		826.000.000,00	354.000.000,00	1.180.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA		67.609.194,45	28.975.369,05	96.584.563,50
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias		88.639.739,25	56.442.386,17	145.082.125,42
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras		88.639.739,25	56.442.386,17	145.082.125,42
A3 - Outras		(224.327.000,00)	-	(224.327.000,00)
A3.1 - Abatimentos	(1)	(224.327.000,00)	-	(224.327.000,00)
B - Destinações (Rubricas de saída)		757.921.933,70	439.417.755,22	1.197.339.688,92
B1 - Projetos e Ações		626.889.696,55	421.914.877,57	1.048.804.574,12
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		532.856.242,07	358.627.645,93	891.483.888,00
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		94.033.454,49	63.287.231,64	157.320.686,12
B2 - Gestão do Programa		35.338.576,37	17.502.877,65	52.841.454,02
B2.1 - Auditoria Independente		2.458.844,59	921.251,44	3.380.096,03
B2.1.1 - Reembolso à TNE		309.257,89	-	309.257,89
B2.1.2 - Global		2.149.586,69	921.251,44	3.070.838,13
B2.2 - Consultorias		651.189,38	-	651.189,38
B2.3 - Apoio técnico especializado		1.164.754,05	-	1.164.754,05
B2.4 - Eventos		137.222,66	20.606,00	157.828,66
B2.5 - Serviços Administrativos		22.468.862,25	9.980.553,22	32.449.415,47
B.2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		12.646.372,91	5.586.375,67	18.232.748,58
B.2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		9.822.489,34	4.394.177,55	14.216.666,89
B2.6 - Tributos		8.455.764,21	6.580.244,29	15.036.008,50
B2.7 - Despesas Bancárias		1.939,24	222,70	2.161,94
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista		95.693.660,78	-	95.693.660,78
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial		88.512.546,61	-	88.512.546,61
B3.2 - Reajuste pelo IPCA		7.181.114,17	-	7.181.114,17
Equilíbrio do Orçamento (Anual)		-	-	-

Nota 1: Valor referente ao abatimento determinado pela Medida Provisória nº 1.212/2024 para fins de modicidade tarifária.

4. DETALHAMENTO DAS RUBRICAS DO PLANO

Apresenta-se nesta seção uma descrição sucinta de cada rubrica do Plano de Trabalho Anual de 2026 (PTA – 2026). Destaca-se que o presente Plano de Trabalho consta com modificações em relação aos PTAs anteriores, resultado de nova metodologia que traz aprimoramentos conforme os aprendizados durante a elaboração e a execução dos planos de trabalho anteriores.

Destaca-se como principal aprimoramento o orçamento consolidado, além do orçamento para o ano – Quadro 1, em que é apresentada a consolidação dos valores não comprometidos dos planos de trabalho anteriores, no Quadro 2, de tal forma que, durante a execução, é possível a utilização do recurso disponível por rubrica considerando o saldo final da rubrica para todos os planos de trabalho, conforme quadro.

Outras melhorias, com intuito de promover mais clareza ao PTA, também foram implementadas quanto à apresentação e estrutura do quadro, iniciando pelas receitas, como rubricas entradas, e destinações, como rubricas de saída.

4.1. Receitas (A - Rubricas de entrada)

Nesta rubrica constam as entradas previstas para as contas CDAL e CDN correntes bem como receitas financeiras e extraorçamentárias.

4.1.1. Correntes (A1)

Considerou-se para esta rubrica o aporte anual e a sua previsão de atualização pelo IPCA.

4.1.1.1. Aporte anual previsto (A1.1)

Representa o aporte previsto para o ano de R\$ 295 milhões, a ser realizado em janeiro de 2026, data-base dos aportes, na Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal (CDAL) e na Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade (CDN), na proporção de 70% (setenta por cento) na CDAL; e 30% (trinta por cento) na CDN, nos termos das obrigações previstas no Art. 7º da Lei nº 14-182/2021.

4.1.1.2. Atualização IPCA (A1.2)

Valor referente à atualização do aporte previsto para o ano com base no IPCA, nos termos das obrigações previstas no Art. 7º da Lei nº 14-182/2021.

4.1.2. Receitas Financeiras e Extraorçamentárias (A2)

4.1.2.1. Rendimentos de aplicações financeiras - ano anterior (A2.1)

Nos termos do §2º do Art. 4º do Decreto nº 11.059/2022, os recursos das contas CDAL e CDN devem ser aplicados em operação de baixo risco bancário e remuneradas, no mínimo, pelo rendimento da caderneta de poupança, considerou-se, nesta rubrica, a previsão de rendimentos do ano de 2025, levando em conta os rendimentos apurados e a previsão para até o mês de dezembro.

Portanto, a cada ciclo de composição do Plano de Trabalho Anual, deverá ser informada pela Axia Energia a expectativa de rendimento das contas no exercício do PTA em elaboração e apresentar no demonstrativo dos resultados contábeis à auditoria independente no fim de cada exercício os rendimentos obtidos.

4.1.2.2. Saldo orçamentário de exercícios anteriores (A2.2)

Esta rubrica se destina a considerar no rol de receitas para o ano corrente do PTA os recursos do ano anterior que não foram provisionados. Esse saldo orçamentário também poderá aparecer de forma negativa quando da ocorrência de desequilíbrios entre as receitas e despesas programadas em orçamentos anteriores.

Assim, tendo em vista a metodologia implementada a partir do PTA 2026, em que as receitas são sempre atualizadas conforme o efetivamente realizado nos anos anteriores, e que o saldo entre as receitas efetivas e as despesas comprometidas é levado para o ano seguinte, ficam reduzidas inconsistências e desequilíbrios entre receitas e despesas.

4.1.2.1. Outras (A3)

Essa rubrica está prevista para alocar abatimentos não considerados como despesas do programa, notadamente o referente ao abatimento determinado pela Medida Provisória nº 1.212/2024 para fins de modicidade tarifária, conforme aprestando na subrubrica A.3.1 Abatimentos.

4.2. Destinações (B - Rubricas de saída)

4.2.1. Projetos e Ações (B1)

Representam os recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal – CDAL e Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade – CDN que deverão ser destinados à seleção e execução de projetos e ações que venham a ser apresentados no ciclo de seleção 2024-2025 do Programa Pró-Amazônia Legal, em atendimento ao previsto no inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.059/2022.

A referida rubrica foi desdobrada em “Implementação de projetos e Ações (B1.1)” e “Reserva de Contingência para projetos e ações (B1.2)”.

4.2.1.1. Implementação de Projetos e Ações (B1.1)

A identificação dos projetos que serão executados com os recursos indicados no presente Plano de Trabalho é decorrente do processo de seleção, delimitado em função da disponibilidade de recursos das contas CDAL e CDN, cuja compatibilidade orçamentária seja devidamente atestada pela Auditoria Independente, bem como em conformidade com a Resolução de Diretrizes para Apresentação e Seleção dos projetos e ações a serem executados pelo Pró-Amazônia Legal.

Importante lembrar que o art. 6º do Decreto nº 11.059/2022 indica como competência da Auditoria Independente o de “apresentar relatório crítico com avaliação da efetiva aplicação dos recursos, de modo a referendar ou não o emprego dos desembolsos para subsidiar as deliberações do CGPAL” e “avaliar a adequação e a confiabilidade do orçamento e do desembolso de recursos realizados pela concessionária de distribuição de energia elétrica em cada projeto”.

Conforme consta do Quadro 3, os valores destinados para a implementação de projetos voltados para a redução estrutural dos custos de geração, devidamente selecionados por meio de chamamento público, terão execução plurianual e seus recursos serão provisionados considerando o orçamento de mais de um plano de trabalho.

As atualizações de valores para a execução de projetos terão regras próprias, de acordo com o seu edital de Chamamento Público ou Procedimentos Operacionais para Execução de Projetos.

4.2.1.2. Reserva de contingência para Projetos e Ações (B1.2)

A rubrica de reserva de contingência se destina a garantir recursos para situações imprevisíveis no decorrer da execução de projetos ou ações que necessitem de adequações com repercussão em seus custos. O valor considerado para essa rubrica é de 15% do valor disponível para projetos e ações (rubrica B1) e deverá ser utilizado conforme regras estabelecidas pelo CGPAL.

Os provisionamentos (comprometimento de orçamento) para reserva de contingência terão a provisão cancelada proporcionalmente ao valor principal liquidado do respectivo projeto ou ação, a partir da terceira parcela liberada.

4.2.2. Gestão do Programa (B2)

A rubrica “Gestão do Programa” engloba os recursos necessários para a execução de atividades de gestão, contemplando a contratação das Auditorias Independente de que tratam as Resoluções CGPAL nº 4 e 5, de 31 de março de 2023, consultorias, apoio técnico especializado, realização e participação de eventos, reembolso dos serviços administrativos da Axia Energia de gestão e movimentação das contas CDAL e CDN, incluídos os custos administrativos, financeiros e os encargos tributários, conforme previsto no art. 5º inciso IX do Decreto nº 11.059/2022.

Considerando que foram estabelecidos no PTA 2024 valores para a contratação das Auditorias Independentes, o PTA 2026 contempla somente valores dos reajustes do que foi previsto para o exercício de 2024.

Para o PTA 2026, estão sendo previstos recursos para a contratação de Consultoria para desenvolvimento de sistema de gestão, bem como consultoria ou apoio técnico especializado ao CGPAL.

Adicionalmente, está definido um teto para os custos relativos à Gestão do Programa, o que atende ao recomendado pela Controladoria-Geral da União - CGU no Relatório de Consultoria, realizado em 2023 para o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal, em resposta à solicitação de parceria para a gestão de riscos na atuação do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal apresentada pela Secretaria-Executiva do Comitê, no Ofício nº 3/2023/CGPAL/SNTEP-MME.

Dentre os riscos identificados pela CGU, consta o "1. Risco de inexistência de teto para os custos administrativos destinados à gestão das contas", recomendando que o Comitê avalie a necessidade da criação de um teto de gasto para esse tipo de despesa, conforme complexidade inerente ao próprio programa, pois é fundamental que os recursos das contas sejam utilizados para o fim proposto, qual seja, prestação de serviços públicos.

A CGU, no APÊNDICE do Relatório de Consultoria, apresenta para a etapa Gestão Administrativa do programa Pró-Amazônia Legal, como boa prática ou medida mitigatória sugerida, a avaliação da necessidade da criação de um teto de gasto para esse tipo de despesa, conforme complexidade inerente ao próprio programa.

Assim, os valores destinados à rubrica de Gestão do Programa deverão atender ao limite máximo definido de 5,0% do aporte anual definido no art. 7º da Lei nº 14.182/2021. Ainda, no âmbito das despesas de "Serviços Administrativos" referente aos custos relativos à administração e movimentação das contas CDAL e CDN pela Axia Energia, em atendimento às competências definidas no art. 5º inciso IX do Decreto nº 11.059/2022, estes são limitados a 2,5% desse aporte anual, incluído o percentual para "Taxa Administrativa".

Os limites estabelecidos não deverão ser ultrapassados, e caso seja identificada a necessidade de revisão do Plano de Trabalho Anual com alteração dos valores previstos para as ações que compõem a rubrica Gestão do Programa, deverá ser observada a necessidade de ajustes nas ações que a compõem para que seja atendido o limite estabelecido.

Para o exercício de 2026, respeitados os limites percentuais estabelecidos na rubrica "Gestão do Programa (B2)", poderá haver a movimentação de recursos orçamentários entre os seus subitens pela Axia Energia. No entanto, na rubrica "Serviços Administrativos (B2.5)" cabe somente as movimentações de saída dos custos administrativos, e não poderá haver movimentações orçamentárias da taxa de administração, para qualquer outra rubrica do Plano de Trabalho.

As movimentações orçamentárias supracitadas deverão ser precedidas do quadro do Plano de Trabalho atualizado, de forma a refletir o remanejamento orçamentário entre essas categorias, acompanhada de espelho em que conste a memória dos valores remanejados e de justificativa, devendo ambos serem encaminhados para conhecimento da Secretaria Executiva do CGPAL, sem prejuízo de análise à posteriori da Auditoria Independente bem como de avaliação do Comitê Gestor, quando este julgar necessário.

Para as atualizações contratuais com aumento de valor nos casos em que não haja dotação orçamentária suficiente na respectiva rubrica, poderá ser procedida a movimentação orçamentária entre rubricas, nos termos e limitações dos procedimentos supracitados.

4.2.2.1. Auditoria Independente (B2.1)

Nesta rubrica são identificados separadamente os valores destinados para o pagamento dos serviços de Auditoria Independente a serem contratados pela Axia Energia nos termos das Resoluções CGPAL nº 4 e 5, de 31 de março de 2023.

Considerando o provisionamento de valores no Plano de Trabalho de 2023 para a ação “Auditoria Independente”, subrubrica B2.1.1 - Reembolso à TNE, para os trabalhos de asseguarção dos valores a serem reembolsados à TNE, foi previsto para o exercício de 2026 o reajuste do valor do contrato firmado com a empresa de Auditoria Independente.

De forma similar, Subrubrica B2.1.2 – Global foi prevista no Plano de Trabalho 2024 para permitir a contratação da consultoria de Auditoria Global naquele exercício. Dessa forma, foi previsto o reajustamento do valor do contrato referente à execução dos serviços de auditoria independente.

4.2.2.2. Consultorias (B2.2)

Foi prevista a contratação de consultoria para a realização de estudos técnicos específicos como suporte às decisões do Comitê. O escopo das atividades dos consultores deverá envolver áreas relacionadas ou que subsidiem a avaliação e definição do portfólio de ações e projetos como referencial de projetos que possam ser executados ao longo dos próximos anos pelo Programa; e realização de estudos referentes ao aprimoramento da navegabilidade dos rios Madeira e Tocantins. Os recursos desse item podem ser utilizados para prestação de serviços especializados, inclusive a realização de estudos, desenvolvimento de ferramentas e demais serviços que visem alcançar os objetivos do programa. A Secretaria-Executiva irá detalhar o escopo, os produtos, a duração e os serviços a serem definidos para a consultoria prevista.

4.2.2.3. Apoio técnico especializado (B2.3)

Estimou-se, para essa rubrica, a contratação de serviço de apoio técnico especializado como suporte às atividades do CGPAL. O escopo das atividades do apoio técnico deverá envolver a avaliação da viabilidade técnica e econômica de propostas bem como outras atividades de suporte na seleção de projetos e ações. A Secretaria-Executiva irá detalhar o escopo, os produtos, a duração e os serviços a serem definidos para a consultoria prevista

4.2.2.4. Eventos (B2.4)

Valores específicos para contratação, por demanda, de serviço de empresa especializada em realização de eventos presenciais e/ou virtuais necessários para debate dos tópicos do Programa Pró-Amazônia Legal entre os membros e/ou com participação da sociedade. Nesta rubrica está incluída a estimativa dos custos de participação dos membros e equipe da Secretaria-Executiva para exposição dos trabalhos do Comitê em congressos e seminários, tais como conferências do clima (COP) e demais eventos de interesse do CGPAL.

As proposições de realização ou de participação de eventos devem ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do CGPAL para deliberação do Comitê nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, apresentando as despesas estimadas.

Uma vez que o evento seja aprovado pelo CGPAL, o solicitante poderá, de forma tempestiva, solicitar a operacionalização das referidas despesas pela Axia Energia, por intermédio da Secretaria-Executiva do CGPAL.

4.2.2.5. Serviços Administrativos (B2.5)

Esta rubrica é referente aos valores para reembolso à Axia Energia referente aos custos associados ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei nº 14.182/2021 e Decreto nº

11.059/2022, refletidas nos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica assinados no âmbito da capitalização.

Correspondem aos custos relativos à administração e movimentação das contas CDAL e CDN, pela Axia Energia, incluídos os custos administrativos e financeiros, os encargos tributários e a taxa administrativa, conforme previsto no art. 5º inciso IX do Decreto nº 11.059/2022.

A rubrica “Serviços Administrativos” está limitada a 2,5% do aporte anual definido no art. 7º da Lei nº 14.182/2021 e inclui a taxa administrativa, com a incidência de percentual fixo de 1,0% sobre a execução de pagamento e/ou compromissos financeiros contratuais diretamente vinculados aos recursos desembolsados das contas CDAL e CDN, e os demais custos administrativos limitados a 1,5% do aporte anual.

Tendo em vista a alteração da metodologia orçamentária do Plano de Trabalho Anual, na qual a rubrica 2.5 está vinculada aos aportes anuais e de seus respectivos rendimentos e atualizações, não absorvendo flutuações conforme as previsões para a execução de projetos, e de forma a dar maior previsibilidade no orçamento para o pagamento por esses serviços, fica estabelecido o provisionamento integral da subrubrica 2.5.2 – Taxa de Administração sobre a Movimentação Financeira.

Adicionalmente, considerando que o valor da movimentação financeira é variável, dependendo da curva de desembolso para a execução dos projetos, mas que, por outro lado, o valor dos aportes e atualizações terá característica mais constante, é necessário garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para abarcar as despesas relacionadas à subrubrica 2.5.2, Taxa de Administração sobre a Movimentação Financeira. Assim, fica definido o provisionamento do valor integral para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 considerando a metodologia de aplicação de 1% sobre o valor dos aportes, atualizações e rendimentos correspondentes, nos termos do apresentado no Anexo I – QUADRO PREVISÃO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023-2026 (previsto x executado até 2025 para as contas CDAL e CDN).

4.2.2.6. Tributos (B2.6)

Identificação dos valores estimados dos tributos PIS/COFINS (6,67%) que incidem nos rendimentos projetados até dezembro/2026 das contas CDAL e CDN, conforme previsto no inciso IX do Art. 5º do Decreto nº 11.059/2022 como competência da Axia Energia de “receber os recursos oriundos da CDN e da CDAL para sua administração e movimentação, incluídos os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários, conforme aprovação pelo CGPAL”.

4.2.2.7. Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista (B3)

Esta rubrica refere-se à parcela dos recursos aportados que serão destinados ao reembolso dos pagamentos a serem realizados pela Transnorte S/A - TNE, concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção da Linha Manaus/AM – Boa Vista/RR (Linhão de Tucuruí), objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, conforme previsto nos artigos 2º e 7º do Decreto nº 11.059/2022.

Os reembolsos das parcelas pagas pela TNE e comprovadas à Secretaria-Executiva do Comitê, conforme o cronograma aprovado no Acordo Judicial, serão realizados após a devida deliberação pelo Comitê com base nos Relatórios Finais da Auditoria Independente, em atendimento ao art. 6º do Decreto nº 11.059/2022.

4.2.2.8. Valor determinado no Acordo Judicial (B3.1)

Tendo em vista que o valor do principal ter sido comprometido em sua totalidade no PTA 2023, este plano de trabalho não prevê valores adicionais para esta rubrica, e sim para a rubrica de Reajuste pelo

IPCA, conforme a seguir. Assim, para cada parcela, o valor correspondente ao principal deve ser pago considerando a rubrica B3.1 e, o valor referente aos reajustamentos, deverá considerar a rubrica B3.2.

4.2.2.9. Reajuste pelo IPCA (B3.2)

Considerando que o valor principal consta do Plano de Trabalho 2023, este Plano de Trabalho reserva, a partir da rubrica “Reajuste pelo IPCA”, o valor correspondente ao reajuste pelo IPCA dos desembolsos previstos para o exercício de 2026.

O quadro no **Anexo I - QUADRO RESUMO RECURSOS TOTAIS PRÓ-AMAZONIA LEGAL – ORÇADO/DESEMBOLSADOS** apresenta os totais aportados, executados e previstos, as ações orçadas em planos de trabalho e os valores desembolsados ao longo dos anos para acompanhamento da utilização dos recursos.

5. PROVISIONAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS

Considerando uma abordagem de chamamentos públicos plurianual que vise abranger, de forma responsável, mais de um exercício orçamentário para composição de uma carteira de projetos a ser selecionada e, assim, melhor otimizar o uso dos recursos, os provisionamentos para as seleções de projetos de redução estrutural dos custos de geração poderão ser realizados em mais de um exercício.

Os recursos que eventualmente não forem alocados no respectivo edital poderão ser provisionados para novos projetos em outros chamamentos públicos.

O Chamamento Público nº 1/2024 resultou em uma carteira de 14 projetos, com investimentos previstos de R\$ 510.383.449,08 para serem aportados pelo programa Pró-Amazônia Legal, por meio da conta CDAL, representando um reforço de R\$ 138.482.571,95 além do previsto inicialmente.

O Quadro 4 traz a distribuição dos recursos da CDAL a serem utilizados para execução desses projetos selecionados, dos Planos de Trabalho dos exercícios de 2024 a 2026.

Quadro 3 – PROVISIONAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS Nº 1/2024 NA CDAL

PTA	Classificação	Disponível	Comprometido	Saldo
2024	Valor principal	175.116.439,37	175.116.439,37	-
	Reserva de Contingência	30.902.901,07	30.902.901,07	-
	Total	206.019.340,44	206.019.340,44	-
2025	Valor principal	201.829.831,86	201.829.831,86	-
	Reserva de Contingência	35.617.029,15	35.617.029,15	-
	Total	237.446.861,01	237.446.861,01	-
2026	Valor principal	157.731.147,14	133.437.177,85	24.293.969,29
	Reserva de Contingência	27.834.908,32	23.547.737,27	4.287.171,05
	Total	185.566.055,46	156.984.915,12	28.581.140,34
2024 - 2026	Valor principal	534.677.418,37	510.383.449,08	24.293.969,29
	Reserva de Contingência	94.354.838,54	90.067.667,49	4.287.171,05
	Total	629.032.256,91	600.451.116,57	28.581.140,34

Para os PTA 2024 e 2025 foi previsto o uso do total aportado na rubrica “Projetos e Ações”, e, para o PTA 2026, foi reservado o valor de R\$156.984.915,12 na mesma rubrica.

Ainda, está prevista uma reserva de contingência de R\$ 90.067.667,48 para esses projetos. Assim, o total reservado para a referida chamada pública é de R\$ 600.451.116,57.

Dessa forma, considerando o valor previsto de 2.170.336.023,35 milhões para as CDAL até o fim do Programa (aportes com atualização e rendimentos até jan/2026 somados aos aportes futuros nos valores originais), os investimentos com projetos correspondem a 28% do total de aportes previsto.

6. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Carteira de projetos oriunda do Chamamento Público nº 1/2024 do CGPAL

A Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, promulgada no contexto da descapitalização da Eletrobras, atual Axia Energia, definiu uma série de obrigações àquela concessionária, dentre as quais foram previstos aportes de recursos para programas específicos. Tendo essa lei como ponto de partida, o Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, regulamentou o Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal.

Considerando as competências do Comitê Gestor do Programa Pró-Amazônia Legal estabelecidas no Decreto nº 11.059/2022, foram emitidas resoluções que buscaram estruturar a governança do programa construindo bases para o início de processos de seleção de projetos para o programa. A partir de então pôde ser emitida a Resolução nº 14/2024 do CGPAL, que estabeleceu as diretrizes para apresentação, seleção e execução de projetos no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal, com foco na redução estrutural dos custos de geração de energia elétrica na Amazônia Legal.

Seguindo as diretrizes definidas na Resolução nº 14/2024 do CGPAL, o Comitê tornou público o Edital de Chamamento Público nº 1/2024, por meio da Resolução nº 18/2024, voltado à seleção de projetos para redução estrutural dos custos de geração de energia na Amazônia Legal.

Tendo transcorrido todo o rito de recebimento e análise das propostas, o CGPAL aprovou a carteira de projetos em resultado definitivo conforme a lista das propostas desclassificadas, nos termos da Resolução CGPAL nº 30, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de setembro de 2025.

Tendo em vista que todos os projetos selecionados estão em nível de maturidade equivalentes a estudo preliminar ou anteprojeto, a Axia Energia, responsável pelo desenvolvimento dos projetos, iniciou as tratativas junto aos Agentes Executores bem como outras ações de contratação para o detalhamento em nível de projeto executivo para que estes projetos então possam ser implantados.

Segue abaixo as fichas dos projetos selecionados:

Propostas da Aggreko

Proposta nº 282 – Hibridização de Usina

Hibridização de soluções fósseis existentes, compreendendo instalação de energia solar fotovoltaica e armazenamento em baterias estacionárias

- Solar FV: 24.873 kWp
- Sistema de armazenamento: 18.000 kWh

Localidade beneficiada:

Tefé/AM

População: **79.278** habitantes

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia
Legal

R\$ 73.562.793,00

Benefício Econômico à CCC

R\$ 84.418.407,27

Total em investimentos

R\$ 147.125.586,00

Posição no ranque: 2º

Prazo para execução:
24 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Proposta nº 304 – Hibridização de Usina

Hibridização de soluções fósseis existentes, compreendendo instalação de energia solar fotovoltaica e armazenamento em baterias estacionárias

- Solar FV: 9.453 kWp
- Sistema de armazenamento: 8.000 kWh

Localidade beneficiada:

Benjamin Constant/AM

População: **40.509** habitantes

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia
Legal

R\$ 30.894.765,00

Benefício Econômico à CCC

R\$ 56.376.716,07

Total em investimentos

R\$ 61.789.530,00

Posição no ranque:

10º

Prazo para execução:
24 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Proposta nº 305 – Hibridização de Usina

Hibridização de soluções fósseis existentes, compreendendo instalação de energia solar fotovoltaica e armazenamento em baterias estacionárias

- Solar FV: 24.177 kWp
- Sistema de armazenamento: 34.800 kWh

Localidade (AM)	População
Alvarães	16.670
Japurá	9.397
Jutaí	27.656
Maraã	15.843
Santo Antônio do Içá	30.448
São Paulo de Olivença	35.196
Tamaniquá - Juruá	546
Uarini	15.278
Vila Bittencourt-Japurá	492

População total: **93.583 habitantes**

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal

R\$ 93.918.988,36

Benefício Econômico à CCC

R\$ 124.174.878,47

Total em investimentos

R\$ 187.837.976,72

Posição no ranque:

13º

Prazo para execução:
24 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Proposta nº 306 – Hibridização de Usina

Hibridização de soluções fósseis existentes, compreendendo instalação de energia solar fotovoltaica e armazenamento em baterias estacionárias

- Solar FV: 20.980 kWp
- Sistema de armazenamento: 14.000 kWh

Localidade beneficiada:

Tabatinga/AM

População: **66.764 habitantes**

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal

R\$ 104.549.472,00

Benefício Econômico à CCC

R\$ 126.314.088,89

Total em investimentos

R\$ 145.207.600,00

Posição no ranque: **6º**

Prazo para execução:
36 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Proposta nº 307 – Hibridização de Usina

Hibridização de soluções fósseis existentes, compreendendo instalação de energia solar fotovoltaica e armazenamento em baterias estacionárias totais para o lote:

- Solar FV: 29.563,34 kWp
- Sistema de armazenamento: 43.800 kWh

Localidade	População
Alterosa - Santo Antônio do Içá	1.683
Amaturá	11.411
Betânia - Santo Antônio do Içá	2.715
Caruari	60.892
Eurinepé	35.564
Fonte Boa	27.875
Ipiranga - Santo Antônio do Içá	489
Itamarati	11.730
Juruá	11.152
Murituba	574
Santa Rita do Well	1.353
Tonantins	20.224

População: 185.662 habitantes

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal
R\$ 140.043.269,66

Benefício Econômico à CCC
R\$ 227.002.729,76

Total em investimentos
R\$ 215.451.184,10

Posição no ranque:
14º

Prazo para execução:
36 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Propostas da Axia Energia

Proposta nº 40 – Iluminação Pública

Modernização e gestão eficiente do parque de iluminação pública de Oiapoque, prioritário pela Resolução CGPAL nº 3/2023. As ações incluem:

- Retrofitting de iluminação pública; e
- Capacitação de profissionais da prefeitura e assessoria técnica para a elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública (PDIP) de cada município.

Localidade beneficiada:

Oiapoque/AP

População: 30.481 habitantes

Instituição parceira:
eAmazônia Energia Sustentável

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal
R\$ 4.104.825,75

Benefício Econômico à CCC
R\$ 18.663.053,72

Total em investimentos
R\$ 4.104.825,75

Posição no ranque: 3º

Prazo para execução:
10 meses

Desenvolvimento:
4 meses

Proposta nº 42 – Iluminação Pública

Modernização e gestão eficiente do parque de iluminação pública de 4 localidades, prioritário pela Resolução CGPAL nº 3/2023. As ações incluem:

- Retrofitting de iluminação pública; e
- Capacitação de profissionais da prefeitura e assessoria técnica para a elaboração do Plano Diretor de Iluminação Pública (PDIP) de cada município.

<table><thead><tr><th>Localidade</th><th>População</th></tr></thead><tbody><tr><td>Jordão/AC</td><td>9.787</td></tr><tr><td>Santa Rosa do Purus/AC</td><td>7.143</td></tr><tr><td>Jacareacanga/PA</td><td>26.006</td></tr><tr><td>Uiramutã/RR.</td><td>15.571</td></tr></tbody></table> <p>População: 58.507 habitantes</p> <p>Instituição parceira: eAmazônia Energia Sustentável</p>	Localidade	População	Jordão/AC	9.787	Santa Rosa do Purus/AC	7.143	Jacareacanga/PA	26.006	Uiramutã/RR.	15.571	<p>Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal R\$ 4.740.218,73</p> <p>Benefício Econômico à CCC R\$ 15.125.178,31</p> <p>Total em investimentos R\$ 4.740.218,73</p>	<p>Posição no ranque: 8º</p> <p>Prazo para execução: 20 meses</p> <p>Desenvolvimento: 6 meses</p>
Localidade	População											
Jordão/AC	9.787											
Santa Rosa do Purus/AC	7.143											
Jacareacanga/PA	26.006											
Uiramutã/RR.	15.571											

Proposta nº 327 – Geração Distribuída (autoconsumo)

Instalação de UFV (Usina Fotovoltaica) e BESS (Battery Energy Storage Systems), de 503 kWp, no 5º BIS. Com efeito, o sistema atuará como Geração Distribuída para autoconsumo

<p>Localidade:</p> <p>Tefé-AM</p> <p>População: 5º BIS (Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva)</p>	<p>Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal R\$ 5.434.548,96</p> <p>Benefício Econômico à CCC R\$ 23.673.450,17</p> <p>Total em investimentos R\$ 5.434.548,96</p>	<p>Posição no ranque: 1º</p> <p>Prazo para execução: 18 meses</p> <p>Desenvolvimento: 6 meses</p>
---	--	--

Proposta nº 332 – Geração Distribuída (autoconsumo)

Instalação de UFV (Usina Fotovoltaica) e BESS (Battery Energy Storage Systems), de 382 kWp, no 5º BIS. Com efeito, o sistema atuará como Geração Distribuída para autoconsumo.

Localidade:

São Gabriel da Cachoeira - AM

População: **5º BIS** (Comando de Fronteira Rio Negro – Batalhão de Infantaria de Selva)

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal
R\$ 4.073.237,70

Benefício Econômico à CCC
R\$ 16.238.563,36

Total em investimentos
R\$ 4.073.237,70

Posição no ranque: **4º**

Prazo para execução:
18 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Propostas da Roraima Energia

Proposta nº 319 – Substituição de Geração

Projeto de geração híbrida integrando usina térmica, solar e baterias para reduzir custos, consumo de diesel e impactos ambientais, garantindo energia estável e sustentável.

Localidade beneficiada:

Santa Maria do Boiaçu/RR

População: **224 habitantes**

Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal
R\$ 6.493.656,09

Benefício Econômico à CCC
R\$ 15.382.120,13

Total em investimentos
R\$ 6.493.656,09

Posição no ranque:
12º

Prazo para execução:
24 meses

Desenvolvimento:
6 meses

Proposta nº 320 – Substituição de Geração

Projeto de geração híbrida integrando usina térmica, solar e baterias para reduzir custos, consumo de diesel e impactos ambientais, garantindo energia estável e sustentável.

Localidade beneficiada: Vila Caicubi/RR População: 464 habitantes	Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal R\$ 5.280.423,83 Benefício Econômico à CCC R\$ 15.579.269,88 Total em investimentos R\$ 5.280.423,83	Posição no ranque: 11º Prazo para execução: 24 meses Desenvolvimento: 6 meses
--	--	--

Propostas da Oliveira Energia

Proposta nº 300 – Hibridização de Usina

Projeto e execução de hibridização de sistema de geração de energia elétrica com a adição de 2.970 kWp de energia solar a fonte térmica existente, bem como a adição de 860 kWh – 400 kW de Sistema de armazenamento de energia por baterias (BESS – Battery Energy Storage System) com acoplamento em média tensão 13,8kV no município de Novo Airão, Amazonas.

Localidade beneficiada: Novo Airão/AM População: 16.467 habitantes	Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal R\$ 17.083.550,00 Benefício Econômico à CCC R\$ 73.831.252,80 Total em investimentos R\$ 17.083.550,00	Posição no ranque: 7º Prazo para execução: 9 meses Desenvolvimento: 2 meses
---	--	--

Proposta nº 301 – Hibridização de Usina

Projeto e execução de hibridização de sistema de geração de energia elétrica com a adição de 1.770 kWp de energia solar a fonte térmica existente, bem como a adição de 860 kWh – 400 kW de Sistema de armazenamento de energia por baterias (BESS - Battery Energy Storage System) com acoplamento em média tensão 13,8kV no município de Novo Céu, Amazonas.

Localidade beneficiada: Novo Céu (Autazes)/AM População: 3.116 habitantes	Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal R\$ 9.999.550,00 Benefício Econômico à CCC R\$ 38.650.238,85 Total em investimentos R\$ 9.999.550,00	Posição no ranque: 9º Prazo para execução: 9 meses Desenvolvimento: 2 meses
---	--	--

Proposta nº 302 – Hibridização de Usina

Projeto e execução de hibridização de sistema de geração de energia elétrica com a adição de 1.810 kWp de energia solar a fonte térmica existente, bem como a adição de 430 kWh – 200 kW de Sistema de armazenamento de energia por baterias (BESS – Battery Energy Storage System) com acoplamento em média tensão 13,8kV no município de Urucará, Amazonas.

Localidade beneficiada: Urucará/AM População: 19.505 habitantes	Valor do Aporte pelo Pró-Amazônia Legal R\$ 10.204.150,00 Benefício Econômico à CCC R\$ 46.876.838,55 Total em investimentos R\$ 10.204.150,00	Posição no ranque: 5º Prazo para execução: 9 meses Desenvolvimento: 2 meses
---	--	--

7. PLANO DE TRABALHO 2027 - INDICATIVO

Com o objetivo de dar previsibilidade à aplicação dos recursos do Programa, é apresentado nesta seção o Plano de Trabalho indicativo para o exercício seguinte. Este Plano de Trabalho indicativo também auxiliará na condução do processo de seleção de ações e projetos para serem executados com os recursos disponíveis nas contas CDAL e CDN.

O Quadro 4 apresenta o orçamento indicativo para o **Plano de Trabalho Anual - 2027**, no âmbito do CGPAL.

Quadro 4 - PLANO DE TRABALHO DO CGPAL INDICATIVO PARA O ANO DE 2027

PLANO DE TRABALHO 2027				
Rubricas	Nota	CDAL (R\$)	CDN (R\$)	CGPAL (R\$)
A - Receitas (Rubricas de entrada)		290.091.050,35	143.393.060,59	433.484.110,95
A1 - Correntes		247.664.012,20	106.141.719,51	353.805.731,71
A1.1 - Aporte anual previsto		206.500.000,00	88.500.000,00	295.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA		41.164.012,20	17.641.719,51	58.805.731,71
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias		42.427.038,16	37.251.341,08	79.678.379,24
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras (ano anterior)		42.427.038,16	37.251.341,08	79.678.379,24
A2.2 - Saldo orçamentário de exercícios anteriores		-	-	-
B - Destinações (Rubricas de saída)		290.091.050,35	143.393.060,59	433.484.110,95
B1 - Projetos e Ações		276.598.385,75	137.189.998,82	413.788.384,57
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		235.108.627,89	116.611.499,00	351.720.126,88
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		41.489.757,86	20.578.499,82	62.068.257,69
B2 - Gestão do Programa		11.588.953,97	6.203.061,78	17.792.015,74
B2.1 - Auditoria Independente		176.382,85	69.905,90	246.288,75
B2.1.1 - Reembolso à TNE		13.269,08	-	13.269,08
B2.1.2 - Global		163.113,77	69.905,90	233.019,67
B2.2 - Consultorias		709.065,12	-	709.065,12
B2.3 - Apoio técnico especializado		-	-	-
B2.4 - Eventos		143.190,84	-	143.190,84
B2.5 - Serviços Administrativos		7.252.276,26	3.584.826,51	10.837.102,77
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		4.351.365,76	2.150.895,91	6.502.261,66
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		2.900.910,50	1.433.930,61	4.334.841,11
B2.6 - Tributos		3.307.038,90	2.548.229,36	5.855.268,26
B2.7 - Despesas Bancárias		1.000,00	100,00	1.100,00
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista		1.903.710,63	-	1.903.710,63
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial		-	-	-
B3.2 - Reajuste pelo IPCA		1.903.710,63	-	1.903.710,63
Equilíbrio do Orçamento (Anual)		-	-	-

As rubricas apresentadas no Quadro 4 deverão ser detalhadas no respectivo Plano de Trabalho Anual.

Quadro 5 – ORÇAMENTO CONSOLIDADO INDICATIVO PARA O ANO DE 2027

ORÇAMENTO CONSOLIDADO ATÉ 2027				
Rubricas	Nota	CDAL (R\$)	CDN (R\$)	CGPAL (R\$)
A - Receitas (Rubricas de entrada)		1.048.012.984,05	582.810.815,81	1.630.823.799,87
A1 - Correntes		1.141.273.206,65	489.117.088,56	1.630.390.295,21
A1.1 - Aportes anuais		1.032.500.000,00	442.500.000,00	1.475.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA		108.773.206,65	46.617.088,56	155.390.295,21
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias		131.066.777,41	93.693.727,25	224.760.504,66
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras		131.066.777,41	93.693.727,25	224.760.504,66
A3 - Outras		(224.327.000,00)		(224.327.000,00)
A3.1 - Abatimentos	(1)	(224.327.000,00)		(224.327.000,00)
B - Destinações (Rubricas de saída)		1.048.012.984,05	582.810.815,81	1.630.823.799,87
B1 - Projetos e Ações		903.488.082,30	559.104.876,39	1.462.592.958,69
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações		767.964.869,96	475.239.144,93	1.243.204.014,89
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações		135.523.212,35	83.865.731,46	219.388.943,81
B2 - Gestão do Programa		46.927.530,34	23.705.939,43	70.633.469,76
B2.1 - Auditoria Independente		2.635.227,43	991.157,34	3.626.384,78
B2.1.1 - Reembolso à TNE		322.526,97	-	322.526,97
B2.1.2 - Global		2.312.700,47	991.157,34	3.303.857,81
B2.2 - Consultorias		1.360.254,50	-	1.360.254,50
B2.3 - Apoio técnico especializado		1.164.754,05	-	1.164.754,05
B2.4 - Eventos		280.413,50	20.606,00	301.019,50
B2.5 - Serviços Administrativos		29.721.138,51	13.565.379,74	43.286.518,25
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)		16.997.738,67	7.737.271,58	24.735.010,25
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação		12.723.399,84	5.828.108,16	18.551.508,00
B2.6 - Tributos		11.762.803,11	9.128.473,65	20.891.276,76
B2.7 - Despesas Bancárias		2.939,24	322,70	3.261,94
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista		97.597.371,41	-	97.597.371,41
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial		88.512.546,61	-	88.512.546,61
B3.2 - Reajuste pelo IPCA		9.084.824,80	-	9.084.824,80
Equilíbrio do Orçamento (Anual)		-	-	-

8. Anexo I – QUADRO PREVISÃO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023-2026

PTA 2026																
	Previsto x Realizado Até 2025									Previsto para 2026						
	CDAL					CDN				CDAL (R\$)			CDN (R\$)			CDAL+CDN (R\$)
	Previsto (R\$)	%	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)	(% realizado)	(% do Total disponibilizado)	Previsto (R\$)	%	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)	%	Previsto (R\$)	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)	%	Previsto (R\$)	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)	%	
A - Receitas (Rubricas de entrada)	469.669.295,95	67,68%	472.110.207,39	100,52%	100,00%	297.426.983,98	100,00%	302.937.039,18	100,00%	196.705.991,67	285.811.726,31	100,00%	428.741.014,54	136.480.716,04	100,00%	625.447.006,21
A1 - Correntes	651.433.253,34	93,87%	655.217.210,55	100,58%	138,78%	279.185.680,00	93,87%	280.807.375,95	93,87%	238.391.983,90	238.391.983,90	121,19%	102.167.993,10	102.167.993,10	23,83%	340.559.977,00
A1.1 - Aporte anual previsto	619.500.000,00	89,27%	619.500.000,00	100,00%	131,22%	265.500.000,00	89,27%	265.500.000,00	89,27%	206.500.000,00	206.500.000,00	104,98%	88.500.000,00	88.500.000,00	20,64%	295.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA	31.933.253,34	4,60%	35.717.210,55	111,85%	7,57%	13.685.680,00	4,60%	15.307.375,95	4,60%	31.891.983,90	31.891.983,90	16,21%	13.667.993,10	13.667.993,10	3,19%	45.559.977,00
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias	42.563.042,61	6,13%	41.219.996,84	96,84%	8,73%	18.241.303,98	6,13%	22.129.663,23	6,13%	(41.685.992,23)	47.419.742,41	-21,19%	326.573.021,44	34.312.722,94	76,17%	284.887.029,21
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras (ano anterior)	42.563.042,61	6,13%	41.219.996,84	96,84%	8,73%	18.241.303,98	6,13%	22.129.663,23	6,13%	47.419.742,41	47.419.742,41	24,11%	34.312.722,94	34.312.722,94	8,00%	81.732.465,35
A2.2 - Saldo orçamentário de exercicios anteriores	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	(89.105.734,64)	-	-	292.260.298,50	-	68,17%	203.154.563,86
A3 - Outras	(224.327.000,00)	-32,32%	(224.327.000,00)	100,00%	-47,52%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
A3.1 - Abatimentos	(224.327.000,00)	-32,32%	(224.327.000,00)	100,00%	-47,52%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
B - Destinações (Rubricas de saída)	566.520.284,14	81,63%	561.215.942,03	99,06%	118,87%	203.739.192,42	68,50%	10.676.740,68	68,50%	196.705.991,67	156.984.915,11	100,00%	428.741.014,54	-	100,00%	625.447.006,21
B1 - Projetos e Ações	443.466.201,45	63,90%	443.466.201,45	100,00%	93,93%	192.048.727,42	64,57%	-	64,57%	183.423.495,10	156.984.915,11	93,25%	421.916.978,74	-	98,41%	605.340.473,84
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações	376.946.271,23	54,32%	376.946.271,23	100,00%	79,84%	163.241.418,31	54,88%	-	54,88%	155.909.970,84	133.437.177,85	79,26%	358.629.431,93	-	83,66%	514.539.402,77
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações	66.519.930,22	9,59%	66.519.930,22	100,00%	14,09%	28.807.309,11	9,69%	-	9,69%	27.513.524,27	23.547.737,27	13,99%	63.287.546,81	-	14,76%	90.801.071,08
B2 - Gestão do Programa	28.235.524,28	4,07%	23.880.443,95	84,58%	5,06%	11.690.465,00	3,93%	10.676.740,68	3,93%	11.458.132,42	-	4,01%	6.824.035,80	-	5,00%	18.282.168,23
B2.1 - Auditoria Independente	2.911.172,04	0,42%	2.289.813,36	78,66%	0,49%	1.114.200,00	0,37%	854.259,21	0,37%	169.031,23	-	0,06%	66.992,23	-	0,05%	236.023,46
B2.1.1 - Reembolso à TNE	311.372,04	0,04%	296.541,87	95,24%	0,06%	-	0,00%	-	0,00%	12.716,02	-	0,00%	-	-	0,00%	12.716,02
B2.1.2 - Global	2.599.800,00	0,37%	1.993.271,49	76,67%	0,42%	1.114.200,00	0,37%	854.259,21	0,37%	156.315,20	-	0,05%	66.992,23	-	0,05%	223.307,43
B2.2 - Consultorias	309.865,92	0,04%	-	0,00%	0,00%	376.301,83	0,13%	-	0,13%	651.189,38	584.818,99	0,23%	-	-	0,00%	651.189,38
B2.3 - Apoio técnico especializado	1.318.731,68	0,19%	1.164.754,05	88,32%	0,25%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
B2.4 - Eventos	293.079,97	0,04%	-	0,00%	0,00%	125.605,96	0,04%	18.504,83	0,04%	137.222,66	-	0,05%	-	-	0,00%	137.222,66
B2.5 - Serviços Administrativos	17.135.887,04	2,47%	15.323.569,09	89,42%	3,25%	7.388.591,09	2,48%	6.568.535,32	2,17%	7.145.293,16	-	2,50%	3.412.017,90	-	2,50%	10.557.311,06
B2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)	10.171.514,97	1,47%	8.359.197,02	82,18%	1,77%	4.359.220,70	1,47%	3.539.164,93	1,17%	4.287.175,89	-	1,50%	2.047.210,74	-	1,50%	6.334.386,64
B2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação	6.964.372,07	1,00%	6.964.372,07	100,00%	1,48%	3.029.370,39	1,02%	3.029.370,39	1,00%	2.858.117,26	-	1,00%	1.364.807,16	-	1,00%	4.222.924,42
B2.6 - Tributos	6.266.787,63	0,90%	5.101.368,20	81,40%	1,08%	2.685.766,12	0,90%	3.235.318,62	0,90%	3.354.396,01	-	1,17%	3.344.925,67	-	2,45%	6.699.321,68
B2.7 - Despesas Bancárias	-	0,00%	939,24	0,00%	0,00%	-	0,00%	122,70	0,00%	1.000,00	-	0,00%	100,00	-	0,00%	1.100,00
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista	94.818.558,41	13,66%	93.869.296,63	99,00%	19,88%	-	0,00%	-	0,00%	1.824.364,14	-	0,93%	-	-	0,00%	1.824.364,14
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial	88.512.546,61	12,75%	88.512.546,61	100,00%	18,75%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-
B3.2 - Reajuste pelo IPCA	6.306.011,80	0,91%	5.356.750,02	84,95%	1,13%	-	0,00%	-	0,00%	1.824.364,14	-	0,93%	-	-	0,00%	1.824.364,14
Equilíbrio do Orçamento (Anual)	(96.850.988,19)	-13,96%	(89.105.734,64)	92,00%	-18,87%	93.687.791,56	31,50%	292.260.298,50	31,50%	-	128.826.811,20	0,00%	-	136.480.716,04	0,00%	-

9. Anexo II – QUADRO PREVISÃO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICATIVA 2023-2027

	PTA 2027 - Indicativo														CDAL+CDN (R\$)		
	Previsto x Realizado Até 2026								Previsto para 2027								
	CDAL				CDN				CDAL (R\$)			CDN (R\$)					
	Previsto (R\$)	%	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)	(% realizado)	(%)	Previsto (R\$)	(%)	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)	(%)	Previsto (R\$)	Receita realizada / Despesa Comprometida (R\$)		Previsto (R\$)	Realizado / Comprometido (R\$)			(%)
1 - Receitas (Rubricas de entrada)	757.921.933,70	77,16%	757.921.933,70	100,00%	77,16%	439.417.755,22	100,00%	439.417.755,22	100,00%	290.091.050,35	-	100,00%	143.393.060,59	-	0,00%	100,00%	433.484.110,95
A1 - Correntes	893.609.194,45	90,98%	893.609.194,45	100,00%	90,98%	382.975.369,05	87,16%	382.975.369,05	87,16%	247.664.012,20	-	85,37%	106.141.719,51	-	0,00%	74,02%	353.805.731,71
A1.1 - Aporte anual previsto	826.000.000,00	84,09%	826.000.000,00	100,00%	84,09%	354.000.000,00	80,56%	354.000.000,00	80,56%	206.500.000,00	-	71,18%	88.500.000,00	-	0,00%	61,72%	295.000.000,00
A1.2 - Atualização IPCA	67.609.194,45	6,88%	67.609.194,45	100,00%	6,88%	28.975.369,05	6,59%	28.975.369,05	6,59%	41.164.012,20	-	14,19%	17.641.719,51	-	0,00%	12,30%	58.805.731,71
A2 - Receitas Financeiras e Extraorçamentárias	88.639.739,25	9,02%	88.639.739,25	100,00%	9,02%	56.442.386,17	12,84%	56.442.386,17	12,84%	42.427.038,16	-	14,63%	37.251.341,08	-	0,00%	25,98%	79.678.379,24
A2.1 - Rendimentos de aplicações financeiras (ano anterior)	88.639.739,25	9,02%	88.639.739,25	100,00%	9,02%	56.442.386,17	12,84%	56.442.386,17	12,84%	42.427.038,16	-	14,63%	37.251.341,08	-	0,00%	25,98%	79.678.379,24
A2.2 - Saldo orçamentário de exercícios anteriores	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-
A3 - Outras	(224.327.000,00)	-22,84%	(224.327.000,00)	100,00%	-22,84%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-
A3.1 - Abatimentos	(224.327.000,00)	-22,84%	(224.327.000,00)	100,00%	-22,84%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-
1 - Destinações (Rubricas de saída)	757.921.933,70	77,16%	757.921.933,70	100,00%	77,16%	439.417.755,22	100,00%	439.417.755,22	100,00%	290.091.050,35	-	100,00%	143.393.060,59	-	0,00%	100,00%	433.484.110,95
B1 - Projetos e Ações	626.889.696,55	63,82%	626.889.696,55	100,00%	63,82%	421.914.877,57	96,02%	421.914.877,57	96,02%	276.598.385,76	-	95,35%	137.189.998,82	-	0,00%	95,67%	413.788.384,57
B1.1 - Implementação de Projetos e Ações	532.856.242,07	54,25%	532.856.242,07	100,00%	54,25%	358.627.645,93	81,61%	358.627.645,93	81,61%	235.108.627,89	-	81,05%	116.611.499,00	-	0,00%	81,32%	351.720.126,88
B1.2 - Reserva de contingência para Projetos e Ações	94.033.454,49	9,57%	94.033.454,49	100,00%	9,57%	63.287.231,64	14,40%	63.287.231,64	14,40%	41.489.757,86	-	14,30%	20.578.499,82	-	0,00%	14,35%	62.068.257,69
B2 - Gestão do Programa	35.338.576,37	3,60%	35.338.576,37	100,00%	3,60%	17.502.877,65	3,98%	17.502.877,65	3,98%	11.588.953,97	-	3,99%	6.203.061,78	-	0,00%	4,33%	17.792.015,74
B2.1 - Auditoria Independente	2.458.844,59	0,25%	2.458.844,59	100,00%	0,25%	921.251,44	0,21%	921.251,44	0,21%	176.382,85	-	0,06%	69.905,90	-	0,00%	0,05%	246.288,75
B2.1.1 - Reembolso à TNE	309.257,89	0,03%	309.257,89	100,00%	0,03%	-	0,00%	-	0,00%	13.269,08	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	13.269,08
B2.1.2 - Global	2.149.586,69	0,22%	2.149.586,69	100,00%	0,22%	921.251,44	0,21%	921.251,44	0,21%	163.113,77	-	0,06%	69.905,90	-	0,00%	0,05%	233.019,67
B2.2 - Consultorias	651.189,38	0,07%	651.189,38	100,00%	0,07%	-	0,00%	-	0,00%	709.065,12	-	0,24%	-	-	0,00%	0,00%	709.065,12
B2.3 - Apoio técnico especializado	1.164.754,05	0,12%	1.164.754,05	100,00%	0,12%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-
B2.4 - Eventos	137.222,66	0,01%	137.222,66	100,00%	0,01%	20.606,00	0,00%	20.606,00	0,00%	143.190,84	-	0,05%	-	-	0,00%	0,00%	143.190,84
B2.5 - Serviços Administrativos	22.468.862,25	2,29%	22.468.862,25	100,00%	2,29%	9.980.553,22	2,27%	9.980.553,22	2,27%	7.252.276,26	-	2,50%	3.584.826,51	-	0,00%	2,50%	10.837.102,77
B.2.5.1 - Custos Administrativos (Pessoal)	12.646.372,91	1,29%	12.646.372,91	100,00%	1,29%	5.586.375,67	1,27%	5.586.375,67	1,27%	4.351.365,76	-	1,50%	2.150.895,91	-	0,00%	1,50%	6.502.261,66
B.2.5.2 - Taxa de Administração sobre a movimentação	9.822.489,34	1,00%	9.822.489,34	100,00%	1,00%	4.394.177,55	1,00%	4.394.177,55	1,00%	2.900.910,50	-	1,00%	1.433.930,61	-	0,00%	1,00%	4.334.841,11
B2.6 - Tributos	8.455.764,21	0,86%	8.455.764,21	100,00%	0,86%	6.580.244,29	1,50%	6.580.244,29	1,50%	3.307.038,90	-	1,14%	2.548.229,36	-	0,00%	1,78%	5.855.268,26
B2.7 - Despesas Bancárias	1.939,24	0,00%	1.939,24	100,00%	0,00%	222,70	0,00%	222,70	0,00%	1.000,00	-	0,00%	100,00	-	0,00%	0,00%	1.100,00
B3 - Reembolso a TNE / LT Manaus - Boa Vista	95.693.660,78	9,74%	95.693.660,78	100,00%	9,74%	-	0,00%	-	0,00%	1.903.710,63	-	0,66%	-	-	0,00%	0,00%	1.903.710,63
B3.1 - Valor determinado no Acordo Judicial	88.512.546,61	9,01%	88.512.546,61	100,00%	9,01%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-
B3.2 - Resgate pelo IPCA	7.181.114,17	0,73%	7.181.114,17	100,00%	0,73%	-	0,00%	-	0,00%	1.903.710,63	-	0,66%	-	-	0,00%	0,00%	1.903.710,63
!equilíbrio do Orçamento (Anual)	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-